**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI E EMPRESA CJ FREITAS DE SAMPAIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E SCANNERS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI.**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretária de Agricultura e Meio ambiente, com sede na Praça Barão de Gurguéia, nº 443, na cidade União – PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.606/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO, Sr. GUSTAVO CONDE MEDEIROS, portador do CPF nº 218.123.813-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CJ FREITAS DE SAMPAIO, inscrito no CNPJ nº 73.852.873/0002-87, no endereço: Rua São João - CEP: 64001360, Teresina - PI, Telefone: (86) 2106-7600, neste ato representado pelo Sr. Claudio José Freitas de Sampaio, RG 542209 SSP– PI, CPF: 240.303.763-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 147/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 063/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIOPREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E SCANNERS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 006 | SCANNER - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, EM PRETO E BRANCO/CORES, DE 35 PPM/70 IPM; PROFUNDIDADE DE COR 48 BITS INTERNA & 24 BITS EXTERNA. ESCALA DE CINZA 256 NÍVEIS (8 BITS); RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 X | UND | 8 | R$ 2.461,50 | R$ 19.692,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 600 DPI; CAPACIDADE ADF: 50 FOLHAS (75 G/M²) • INTERFACE: USB 2.0; FORMATOS DE ARQUIVOS SUPORTADOS FORMATOS DE ARQUIVO SUPORTADOS INCLUEM TIFF (SOMENTE PB), JPEG (ESCALA DE CINZA/COLORIDO), PDF, PDF SEGURO, PDF ASSINADO, PDF/A-1B, PDF PESQUISÁVEL; CONSUMO DIGITALIZAÇÃO 21W; CICLO DE TRABALHO MENSAL: 60.000 FOLHAS DE DIGITALIZAÇÃO; ENERGYSTAR; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, MACOS E LINUX. GARANTIA: 12 MESES | | | | |
| **VALOR TOTAL R$ 19.692,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa e dois reais).** | | | | | |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/08/2022 e encerramento em 03/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **VALOR TOTAL R$ 19.692,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa e dois reais).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.07.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 20 | AGRICULTURA |
| SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0002 | GESTÃO ADMINISTRATIVA |
| ATIVIDADE | 2.062 | MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIC.E MEIO AMBIENTE |

| | | |
|---|---|---|
| ELEMENTO DE DESPESA | 44.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE DE RECURSO | 500 | RECURSOS PRÓPRIOS |

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.02.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0002 | GESTÃO ADMINISTRATIVA |
| ATIVIDADE | 2.002 | MANUTENÇÃO DA SEC. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| FONTE DE RECURSO | 500 | RECUROS PROPRIOS |

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0002 | GESTÃO ADMINISTRATIVA |
| ATIVIDADE | 2.064 | MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| FONTE DE RECURSO | 500 | RECUROS PROPRIOS |

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.03.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 12 | EDUCAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0004 | EDUCAÇÃO CIDADA |
| ATIVIDADE | 2.008 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| FONTE DE RECURSO | 500 | RECUROS PROPRIOS |

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.03.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 12 | EDUCAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |

| | | |
|---|---|---|
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0004 | EDUCAÇÃO CIDADA |
| ATIVIDADE | 2.013 | QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| FONTE DE RECURSO | 550 | QSE |

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.03.02 | FUNDEB |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 12 | EDUCAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0004 | EDUCAÇÃO CIDADA |
| ATIVIDADE | 2.017 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - 30% |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| FONTE DE RECURSO | 540 | IMPOSTOS FUNDEB |
| FONTE DE RECURSO | 541 | VAAF |
| FONTE DE RECURSO | 542 | VAAT |

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0005 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA |
| ATIVIDADE | 1.018 | REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES E ACADEMIAS DE SAÚDE |
| ELEMENTO DE DESPESA | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE DE RECURSO | 601 | INVESTIMENTOS FNS |

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0005 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA |
| ATIVIDADE | 2.024 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PÚBLICOS DE SAÚDE |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| FONTE DE RECURSO | 500 | RECURSOS PRÓPRIOS |
| FONTE DE RECURSO | 600 | CUSTEIO FNS |

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0005 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA |
| ATIVIDADE | 2.036 | PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| FONTE DE RECURSO | 621 | COFINANCIAMENTO ESTADUAL |

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.04.02 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0005 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA |
| ATIVIDADE | 2.040 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| FONTE DE RECURSO | 500 | RECURSOS PRÓPRIOS |
| FONTE DE RECURSO | 621 | REPASSE ESTADUAL |

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.05.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0008 | PROTECAO SOCIAL |
| ATIVIDADE | 2.043 | MANUTENÇÃO DO FMAS |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| FONTE DE RECURSO | 500 | RECURSOS PRÓPRIOS |
| FONTE DE RECURSO | 660 | RECURSO FEDERAL FNAS |

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de União -PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União -PI, 03 de agosto de 2022.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Pre[illegible] -PI

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CJ FREITAS DE SAMPAIO
CNPJ nº 3.852.873/0002-87

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## Id:1518E8DC8186F341

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI. CNPJ: 06.553.606/001-30

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
OBJETO: Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO- PI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: TARGAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/ 24.237.168/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 40.946,22 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VISTO:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

## Id:01AB1C4763FAF326

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022**
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIOPREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E SCANNERS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
**CONTRATADO:** LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.639.199/0002-37.
**VALOR GLOBAL:** R$ 143.925,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais).
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/08/2022
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses

*Visto:*
Gustavo Conde Medeiros
*Prefeito*

## Id:12525DEBC672F302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

**EXTRATO DE CONTRATO Nº319/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2022**
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE UNIÃO – PI.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO:** CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 08.469.404/0001-30.
**VALOR GLOBAL:** R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/08/2022
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses

*Visto:*
Gustavo Conde Medeiros
*Prefeito*

## Id:0471A7381F0EF32C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022**
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIOPREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E SCANNERS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
**CONTRATADO:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51.
**VALOR GLOBAL:** R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/08/2022
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses

*Visto:*
Gustavo Conde Medeiros
*Prefeito*

## Id:05D4ECB07C98F323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022**
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIOPREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E SCANNERS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
**CONTRATADO:** CJ FREITAS DE SAMPAIO, CNPJ Nº 73.852.873/0002-87.
**VALOR GLOBAL:** R$ 19.692,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa e dois reais).
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/08/2022
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses

*Visto:*
Gustavo Conde Medeiros
*Prefeito*

## Id:1518E8DC8186F331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022**
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIOPREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E SCANNERS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
**CONTRATADO:** SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 08.784.976/0002-95.
**VALOR TOTAL:** R$ 12.913,17 (Doze mil novecentos e treze reais e dezessete centavos).
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/08/2022
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses

*Visto:*
Gustavo Conde Medeiros
*Prefeito*